Id:01AB12D0C998EE68

Prefeitura Municipal
PEDRO LAURENTINO-PI
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 -PMPL.

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

Concluídas as fases (Interna e Externa) do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**, depois de realizadas as sessões de acordo com a Ata Sessão de Abertura, juntada ao Processo Administrativo, ao qual se vincula o procedimento ora adjudicado, depois de realizadas as rodadas de lances e negociações pertinentes, chegou-se ao seguinte resultado:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA O MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI.			
ITEM 1	**EMPRESAS**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PEDRO LAURENTINO – TERESINA E TERESINA – PEDRO LAURENTINO	**VENCEDORA:** MARIA APARECIDA RODRIGUES RAMOS CNPJ: 18.711.815/0001-44	**960**	**R$ 70,00**

As fases (Internas e Externa) ocorreram em conformidade com a legislação vigente ocorrências que foram assentadas na respectiva ata da sessão que passa a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcritas, cujo resultado somente foi proclamado depois de análise da conformidade das propostas e dos documentos de habilitação. Aberta oportunidade para assentamento de motivos recursais, tudo em acordo com as exigências do Edital, todos declinaram do direito de recorrer afirmando que todo o procedimento foi conduzido de acordo com o Edital e exigências legais. Os documentos de habilitação foram examinados pelo licitante presente na sessão, rubricados, como também pela Pregoeira. O Processo Administrativo foi instruído com as propostas comerciais, documentos de habilitação e demais documentos inerentes ao procedimento, o qual vai por este termo de adjudicação devolvido a autoridade máxima da Administração para exercer o ATO DE CONTROLE FINAL (homologar, revogar ou anular) a licitação, conforme seja o caso, depois de procedido os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado. Por força deste Termo fica adjudicado o resultado a favor da empresa que ofertou a melhor proposta. Estando assim concluídas as atividades inerentes ao Pregão Presencial nº 07/2021 – PMPL, o resultado é submetido à anuência, análise e decisão final por parte autoridade superior da PMPL, vinculado ao Processo Administrativo em destaque na ementa.

PEDRO LAURENTINO (PI), 03 de março de 2021.

Vanessa Albuquerque da Silva
Vanessa Albuquerque
Pregoeira da PMPL

Id:030E58492722EE6F

Prefeitura Municipal
PEDRO LAURENTINO-PI
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTÓRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 - PMPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO-PMPL, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Pregão Presencial nº 07/2021 – PMPL, vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 – PMPL, tendo em vista os registros das ocorrências assentadas em Ata da Sessão realizada no dia 26/03/2021, e tudo mais que dos autos consta.
Resolve:
HOMOLOGAR, os atos praticados em todo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, "TIPO MENOR PREÇO", "ADJUDICAÇÃO POR ITEM", realizado no dia 26/02/2021 às 10h11min na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAUTENTINO em PEDRO LAURENTINO/PI de acordo com os registros constantes em Atas/Relatórios/Adjudicação, feitos pela Pregoeira, devidamente nomeada, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA O MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI., de tal modo que este procedimento produza efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em combinação com a Lei nº 10.520/02.

É o termo de Homologação Pregão Presencial nº 06/2020 – PMPL válido para o resultado que segue abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA O MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO-PI.			
ITEM 1	**EMPRESAS**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PEDRO LAURENTINO – TERESINA E TERESINA – PEDRO LAURENTINO	**VENCEDORA:** MARIA APARECIDA RODRIGUES RAMOS CNPJ: 18.711.815/0001-44	**960**	**R$ 70,00**

EMPRESA VENCEDORA:

ORDEM	EMPRESA
01	MARIA APARECIDA RODRIGUES RAMOS CNPJ: 18.711.815/0001-44

PMPL, em PEDRO LAURENTINO (PI), 03 de março de 2021.

Leôncio Leite de Sousa
Prefeito Municipal

Id:0CC53E93B5E8EE91

PICOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 001/2021 Picos (PI), 04 de março de 2021.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Dispensa nº 021/2021, Processo Administrativo nº 1976/2021 para "Prestação de Serviços de Manutenção e Reforma das Vias Públicas e Prédios que estão sobre a responsabilidade do Município de Picos-PI"

O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Picos-PI no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **Wanderley de Carvalho Figueiredo**, CPF: 045.814.533-56, para fiscalizar a execução do Contrato de Dispensa de Licitação nº 021/2021, firmado com a empresa **ANTÔNIO AFRÂNIO DE L. RAMOS JÚNIOR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.472.441/0001-21.

Art. 2º **Designa** o servidor **Luís Ênio Leal Costa,** CPF: 432.738.743-68; como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Raimundo Gonçalves Nunes
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo
Portaria nº 40/2021

Id:13B599ED899AEED5

PICOS PREFEITURA — SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria n° 001/2021 - SMSP **Picos-PI, 03 de março de 2021.**

"Dispõe sobre nomeação interna dos diretores, e coordenadores da Secretaria Municipal de Serviços públicos".

O Secretário Municipal de Serviços Públicos de Picos-PI, no uso das atribuições legais que lhe conferem, e considerando a necessidade de nomeação interna dos diretores e coordenadores que integram a estrutura da Secretário Municipal de Serviços Públicos de Picos, Estado do Piauí;

Resolve:

Art. 1°. Nomear o Sr. Wellington Vinícius Santos, brasileiro, CPF nº 020.202.433-42; para exercer o cargo de Diretor Geral desta secretaria.

Art. 2°. Por se tratar de nomeação interna, o disposto neste não gera ou incide custos financeiros.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021; revogando todas as disposições contrárias.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos de Picos, Estado do Piauí.

José Joaquim de Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 82/2021

JOSÉ JOAQUIM DE CARVALHO - Dedé Monteiro
Secretário Municipal de Serviços Públicos – Picos-PI.
Portaria 82/2021

Id:125254752C10EEEE

PICOS PREFEITURA — SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria n° 003/2021 - SMSP **Picos-PI, 03 de março de 2021.**

"Dispõe sobre nomeação interna dos diretores, e coordenadores da Secretaria Municipal de Serviços públicos".

O Secretário Municipal de Serviços Públicos de Picos-PI, no uso das atribuições legais que lhe conferem, e considerando a necessidade de nomeação interna dos diretores e coordenadores que integram a estrutura da Secretário Municipal de Serviços Públicos de Picos, Estado do Piauí;

Resolve:

Art. 1°. Nomear o Sr. Jose Anchieta de Sousa Martins, brasileiro, CPF nº 306.551.703-59; para exercer o cargo de Coordenador de Saneamento e Esgoto desta secretaria.

Art. 2°. Por se tratar de nomeação interna, o disposto neste não gera ou incide custos financeiros.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021; revogando todas as disposições contrárias.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos de Picos, Estado do Piauí.

José Joaquim de Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 82/2021

JOSÉ JOAQUIM DE CARVALHO - Dedé Monteiro
Secretário Municipal de Serviços Públicos – Picos-PI.
Portaria 82/2021

Id:0E28840C1372EEE1

PICOS PREFEITURA — SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria n° 002/2021 - SMSP **Picos-PI, 03 de março de 2021.**

"Dispõe sobre nomeação interna dos diretores, e coordenadores da Secretaria Municipal de Serviços públicos".

O Secretário Municipal de Serviços Públicos de Picos-PI, no uso das atribuições legais que lhe conferem, e considerando a necessidade de nomeação interna dos diretores e coordenadores que integram a estrutura da Secretário Municipal de Serviços Públicos de Picos, Estado do Piauí;

Resolve:

Art. 1°. Nomear o Sr. Flamarion Pereira dos Santos, brasileiro, CPF nº 779.733.723-34; para exercer o cargo de Diretor de Serviços desta secretaria.

Art. 2°. Por se tratar de nomeação interna, o disposto neste não gera ou incide custos financeiros.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021; revogando todas as disposições contrárias.

Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos de Picos, Estado do Piauí.

José Joaquim de Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 82/2021

JOSÉ JOAQUIM DE CARVALHO - Dedé Monteiro
Secretário Municipal de Serviços Públicos – Picos-PI.
Portaria 82/2021

Id:04719DC184ACEF61

PICOS PREFEITURA — PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

Portaria nº 013/2021, de 04 de março de 2021.

O Senhor ***ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR***, Procurador Geral do Município de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas legais atribuições,

CONSIDERANDO o Ofício nº 33/2021-SEME PICOS, da Secretária Municipal de Educação, em que requer a abertura de processo administrativo para a revogação de doação celebrada pelo Município em favor do Estado do Piauí, por meio da Lei Municipal nº 2.442/2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Lei no 8.666/93, bem como os artigos 555 e 562 do Código Civil/2002;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.442/2012, no seu art. 3º reza que "*A desistência do donatário na construção prevista no artigo 2º, torna sem efeito a presente doação, devendo o bem ser revertido ao Patrimônio Municipal, podendo o tabelionato proceder a retomada do bem mediante simples requerimento do Município*".

CONSIDERANDO ainda que a administração pública pode a qualquer momento rever seus atos com o objetivo de corrigir possíveis irregularidades ou por motivo de conveniência administrativa;

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo será conduzido por comissão composta de 03 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu Presidente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para revogação da doação modal efetivada pela Lei Municipal nº 2.442/2012, em razão da inexecução da condição pelo donatário.

Parágrafo Único: O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constitui a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Antônio José de Carvalho Júnior
Procurador Geral do Município de Picos
Portaria nº 003/2021
OAB/PI 5.763

Rua Marcos Parente, nº 155 - Centro
CEP: 64.600-106 • Picos - PI
www.picos.pi.gov.br
pgm@picos.pi.gov.br

(Continua na próxima página)